



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0561/2021 - GAB

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Maurício Braga Mesquita
Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Créditos Adicionais Suplementares e outro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a esta Casa de Leis, face à insuficiência de saldo para realização por Decreto do Poder Executivo, disposto na Lei Municipal nº 2419/2020, artigo 6º, § 1º, os Projetos de Leis e as respectivas Mensagens, em anexo, que versam sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, bem como, Projeto de Lei que dispõe sobre o valor de reembolso com despesas com plano de saúde, para análise e aprovação, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município artigo 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119:

- PL nº 086/2021 – R\$ 3.991.000,00 (PMRO);
- PL nº 087/2021 – R\$ 2.070.000,00 (FMS);
- PL nº 089/2021 – Reembolso do plano de saúde;
- PL nº 090/2021 – R\$ 8.145.000,00 (PMRO);
- PL nº 091/2021 – R\$ 91.000,00 (SAAE);
- PL nº 092/2021 – R\$ 45.000,00 (FMAS);
- PL nº 093/2021 – R\$ 860.000,00 (FMS); e
- PL nº 094/2021 – R\$ 16.566.408,89 (PMRO).

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Maurício Braga Mesquita**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 094 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 16.566.408,89.

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes à despesa com folha de pagamento e contratos vigentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-660
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 094/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 16.566.408,89.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$16.566.408,89 (dezesseis milhões quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 094/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001 PGM - Demandas Judiciais	0100	3.3.90.91.00 - 1.001.0000	4.900.000,00	-
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0218	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	-	5.000,00
	0230	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	-	240.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	0303	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	-	133.408,89
	0304	3.3.90.92.00 - 1.530.0104	133.408,89	-
02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	0425	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	245.000,00	-
02.16 - 04.122.0001.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	0490	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	50.000,00	-
	2303	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	10.000,00	-
	2062	3.1.90.92.00 - 1.001.0000	25.000,00	-
	0495	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	220.000,00	-
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0564	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	-	6.815.000,00
	0567	3.1.90.13.00 - 1.116.0000	-	5.000,00
	2114	3.1.90.92.00 - 1.001.0000	60.000,00	-
	2341	3.1.90.96.00 - 1.001.0000	80.000,00	-
	0570	3.1.90.96.00 - 1.116.0000	135.000,00	-
	0572	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	110.000,00	-
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fund.	0573	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	20.000,00	-
	0578	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	29.000,00	-
	0584	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	5.123.000,00
	0587	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	6.460.000,00	-
	2304	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	-	10.000,00
	0596	3.1.90.96.00 - 1.001.0000	30.000,00	-
	0598	3.1.90.96.00 - 1.116.0000	30.000,00	-
	0599	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	-	800.000,00
	0600	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	510.000,00	-
	0601	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	-	330.000,00
	0606	3.3.90.08.00 - 1.116.0000	331.000,00	-
	0611	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	110.000,00
	0613	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	257.000,00	-
	0615	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	120.000,00
	0617	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	17.000,00	-
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Creche	0662	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	-	420.000,00
	2117	3.1.90.96.00 - 1.001.0000	66.000,00	-
	0668	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	23.000,00	-
	0672	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	77.000,00	-
	0678	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	300.000,00	-
	0681	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	232.000,00	-
	2305	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	35.000,00	-
	0684	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	50.000,00	-
	0686	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	50.000,00	-
	0691	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	32.000,00	-
	0692	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	100.000,00	-
	0697	3.3.90.08.00 - 1.116.0000	74.000,00	-
	0700	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	50.000,00	-
	0702	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	57.000,00	-
	0704	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	20.000,00
	0706	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	27.000,00	-
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0714	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	-	1.700.000,00
	2347	3.1.90.96.00 - 1.001.0000	30.000,00	-
	0719	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	180.000,00	-

Continua

2

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Continuação

02.16 - 12.365.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0724	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	20.000,00	-
	0730	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	350.000,00	-
	0733	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	191.000,00	-
	2306	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	30.000,00	-
	0736	3.1.90.92.00 - 1.001.0000	20.000,00	-
	0740	3.1.90.94.00 - 1.116.0000	20.000,00	-
	0742	3.1.90.96.00 - 1.001.0000	50.000,00	-
	0743	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	-	70.000,00
	0744	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	36.000,00	-
	0745	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	100.000,00	-
	0750	3.3.90.08.00 - 1.116.0000	93.000,00	-
	0753	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	50.000,00	-
	0755	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	58.000,00	-
02.16 - 12.366.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0757	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	15.000,00
	0759	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	3.000,00	-
	0813	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	-	140.000,00
	0817	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	20.000,00	-
	0821	3.3.90.08.00 - 1.116.0000	26.000,00	-
	0822	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	15.000,00	-
	0824	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	20.000,00	-
	0825	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	1.000,00
	0850	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	3.000,00	-
	-	3.3.90.11.00 - 1.001.0000	-	15.000,00
	2236	3.3.90.11.00 - 1.116.0000	4.000,00	-
	0853	3.1.90.94.00 - 1.116.0000	7.000,00	-
	0861	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	1.000,00	-
02.16 - 12.367.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0864	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	1.000,00	-
	0868	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	-	14.000,00
	0872	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	10.000,00	-
	0878	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	4.000,00	-
	-	3.3.90.11.00 - 1.001.0000	-	110.000,00
	2237	3.3.90.11.00 - 1.116.0000	24.000,00	-
	0881	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	10.000,00	-
	0883	3.1.90.94.00 - 1.116.0000	6.000,00	-
	-	3.3.90.11.00 - 1.001.0000	-	20.000,00
	2466	3.3.91.13.00 - 1.116.0000	2.000,00	-
	0889	3.3.90.08.00 - 1.116.0000	4.000,00	-
	0890	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	-	1.000,00
	0892	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	3.000,00	-
02.16 - 12.367.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0893	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	4.000,00
	0895	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	1.000,00	-
	0898	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	-	80.000,00
	0902	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	40.000,00	-
	0908	3.1.90.04.00 - 1.116.0000	3.000,00	-
	0912	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	-	200.000,00
	0915	3.1.90.11.00 - 1.116.0000	48.000,00	-
	0916	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	80.000,00	-
	0919	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	-	60.000,00
	0920	3.1.91.13.00 - 1.116.0000	17.000,00	-
	0926	3.3.90.08.00 - 1.116.0000	5.000,00	-
	0929	3.3.90.46.00 - 1.116.0000	13.000,00	-
	0930	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	-	5.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0932	3.3.90.49.00 - 1.116.0000	3.000,00	-
	0949	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	20.000,00	-
	0953	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	80.000,00	-
	0956	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	20.000,00	-
	2119	3.1.90.96.00 - 1.001.0000	20.000,00	-
	TOTAL		16.566.408,89	16.566.408,89
	02.16 - 27.122.0089.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal			

TOTAL

16.566.408,89

16.566.408,89

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albarora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664
Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br